



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

**DECRETO Nº 169/2015**

**DATA: 07/07/2015**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Autorização em caráter precário para realização de evento que especifica e dá outras providências.

**IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizada a realização do evento "Baile", sob responsabilidade de DEOCLIDES JOSE ALESSI, brasileiro, casado, presidente, inscrito sob CPF de nº 581.093.319-04, que se realizará nas dependências do salão/pavilhão da Comunidade do Bairro Santa Mônica, em 11 de Julho de 2015, com início às 23h30min e previsão de término às 04h30min, desde que cumpridos os requisitos abaixo transcritos:

- I – Obtenção da autorização competente junto à Defesa Civil, para a realização do evento público;
- II – Controle de poluição ambiental no local e no trajeto, por ocasião do evento;
- III – Atendimento das normas de segurança determinados pela Delegacia da Polícia Militar e principalmente as normas de prevenção definidas pelo Corpo de Bombeiros;
- IV – Atendimento aos requisitos e orientações eventualmente apresentados pela Polícia Militar e Defesa Civil.

**Art. 2º** Determina-se o oficiamento ao Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Polícia Militar para conhecimento do aludido evento e sua conseqüente fiscalização, nos termos das normas aplicáveis.

**Art. 3º.** Em caso de constatação de inadequação do evento e não atendimento das normas exigidas pelas referidas autoridades competentes, sem regularização ou saneamento em tempo hábil, perderá validade e eficácia de forma automática a presente autorização, situação que motivará a impossibilidade de realização do evento.

**Art. 4º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 07 de Julho de 2015

**IVAR BAREA**  
PREFEITO MUNICIPAL

